



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo Nº \_\_\_\_\_  
25 OUT. 2001  
*[Signature]*  
Secretaria Geral *[Signature]*

LEI MUNICIPAL Nº 090/2001

Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Marituba a Associação dos Moradores do Bairro São João.

A Câmara Municipal de Marituba estatuiu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Marituba, a Associação dos Moradores do Bairro São João.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 19 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Marituba

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo N° \_\_\_\_\_  
25 OUT. 2001  
*E. Pereira*  
Secretaria Ger. *ELB*

DECRETO N° 165/2001.

Marituba, 19/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI N° 022/2001:

**DECRETA:**

Art. 1° - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba, ao Projeto de Lei n° 022/2001 de 08 de agosto de 2001, que "Declara de Utilidade Pública para o Município de Marituba a Associação dos Moradores do Bairro São João" o qual decidi **sancionar** neste ato e, passa a vigor como Lei Municipal n° 090/2001 de 19 de outubro de 2001.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 19 de outubro de 2001.

**ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de outubro de 2001.

**SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM Nº 035/2001-GABPMM

Marituba 19/10/2001.

Câmara Mun, de Marituba Protocolo Nº -----  25 OUT. 2001  <i>Pereira</i> ----- Secretaria Geral <i>AB</i>
--

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e **sancionei** através do Decreto nº165/2001, nesta data o Projeto de Lei nº 022/2001, de autoria da Nobre Vereadora Márcia Farias, previamente aprovado por essa Augusta Casa Legislativa que recebeu o número de Lei Municipal nº 090/2001 de 19 de outubro de 2001, do quais encaminho uma cópia original para os arquivos da Câmara Municipal..

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
Vereador FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba